



LEI Nº.1.878.
DE 11 DE AGOSTO DE 2.014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial a Servidores Municipais que prestam serviços no **PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Vetores/SUCEN** e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS					
ESTADO DE SÃO PAULO					
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS					
Livro n.º	01	Folhas	74	Protocolo n.º	4293
Data:	11.08.14				

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar nos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Vetores/SUCEN, todas as vezes que houver alteração referente ao valor de Incentivo ou fixação de Piso Salarial definido pelo Ministério da Saúde, onde os cargos dos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** e **AGENTE DE VETORES/SUCEN** foram criados pelas Leis Municipais nº.s 1.576, do dia 17 de Março de 2.008 e 1.714, de 18 de Agosto de 2.011 e 1.815, do dia 04 de Novembro de 2.013, com salário fixado pela referência 14 do Anexo I e amparadas pela Lei Federal nº.s.11.350, de 05 de Outubro de 2.006 e 12.994, de 17 de Junho de 2.014, que regulamenta o **PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**.

Parágrafo Único - A complementação salarial a que se refere o artigo 1º desta Lei, se dá em razão de que a referência existente no quadro de pessoal é sempre menor que os reajustes estipulados pelo Governo Federal relativo aos agentes, portanto, a fim de se atingir o Piso estabelecido, ou valor salarial atualizado pelo Ministério da Saúde através de Portaria ou outro Ato Administrativo, sendo certo que essa lei ampara o respectivo reajuste.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei Municipal nº.1.846, de 20 de Março de 2.014.**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
11 de Agosto de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970